



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.052, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Inclui programas de ações governamentais do Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 para o exercício de 2013.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei fica inclusa a ação 2099 (Incorporação de bens patrimoniados na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural) no Programa 0050 – Creche Recurso Próprio no Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 para o exercício de 2013, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

Parágrafo único. Fica criado o Anexo “Resumo do PPA 2010-2013” onde constam os programas com seus projetos, atividades e valores finais aprovados, a ser utilizados pela Prefeitura do Município de Bertioga para a fixação dos valores financeiros nos respectivos projetos e atividades junto aos demais anexos do PPA 2010/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2012. (PA n. 1574/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município